



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 03926, de 28 de maio de 2018

DECRETO Nº 03926/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.065 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito suplementar de R\$ 9.204,35 (nove mil duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	456	AFMEDU	146	3.510,65
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	AFMEDU	146	750,00
02.03.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
339030 - Material de Consumo	454	AFMEDU	146	606,15
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	457	AFMEDU	146	250,00
02.03.12.365.0006.2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	455	AFMEDU	146	2.187,55
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	458	AFMEDU	146	500,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	401	PFVS	150	1.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				9.204,35

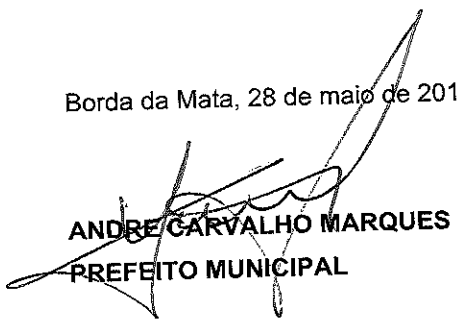
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	111	BRACAR	146	7.804,35
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	260	PFVS	150	1.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				9.204,35
TOTAL DE RECURSOS				9.204,35



Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 28 de maio de 2018.


ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que o documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 60, VII, c/c art. 7º da EM 08/09 de 12. Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido foi datado e assinado em Borda da Mata, em 28/05/2018.

Nome: Andressa Carvalho Machado
RG: Andressa Carvalho Machado
Oficial Administrativo
MASP: 2605